

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 22/2020**00001****PLN: 22/2020****EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA****Cancelar o Cancelamento no Anexo II**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre- DNIT

Programa: Construção de Arco Metropolitano Rodoviário na BR-230/PB e BR-101/PB - Trecho entre os Km 92,4 da BR-101 e Km 41,9 da BR-230 em João Pessoa -No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 26.782.3006.7XK9.0025

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Cancelar no Anexo I

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura – Administração Direta

Programa: Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes – Nacional

Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001

GND: 3

Modalidade: 90

Valor: 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

O “Arco Metropolitano de João Pessoa” tem a função de desviar parte do intenso tráfego, de longa e média distâncias, que ocorre nos segmentos coincidentes das rodovias BR 230 e BR 101 que atravessam áreas urbanas de João Pessoa, Bayeux e Santa Rita, onde, em consequência da saturação atual desses trechos, acontece um elevado índice de acidentes de trânsito e significativa perda de tempo de viagem, tanto aos moradores da região quanto aos turistas e caminhoneiros que trafegam pela região.

O traçado do Arco Metropolitano tem uma extensão total de aproximadamente 20,0 KM. O início está localizado no km 92,4 da BR 101 e o término no km 41,9 da rodovia BR 230, no planalto de Santa Rita – PB.

Data: 19/08/2020

WILSON SANTIAGO – PTB - PB

Assinatura

CD/20073.15075-00